



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2018

Processo nº 60550.018967/2018-81

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2018, publicada no Diário Oficial nº 174 de 10/09/2018, processo administrativo n.º 60550.018967/2018-81, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de telecomunicações (Radio transmissores e acessórios) para o Contingente Militar do HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

01.030.894/0001-25 - POINTER ABC, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA Rua: Marina, 706 SI.1 - Campestre - Santo André - SP - Cep: 09070-510 - Tel.: (11) 4991.8888, email: villasboas@pointerabc.com.br Representante: LUIZ VILLAS BOAS ZAVALONI, CPF: 566.233.058-15, RG: 5.736.116-6 SSP/SP												
Grupo	Item	Especificação	Unid Forn	Marca	Modelo	Cod UG	QTD UG	QTD Total	Valor Unit	Valor Total	Garantia	
1	1	Rádio de comunicação sistema completo conforme especificação a seguir: isento de licença (anatel). 1. Rádio de comunicação digital portatil bidirecional, marca motorla - modelo - (dtr - 620); 2. Faixa de frequência: 900 mhz ism fhss	Unid	MOTORLA	DTR - 620	112408	40	60	1.779,00	106.740.00	02 anos para o Rádio e 01 ano para os acessórios	
						160062	20					

(902-907 mhz, 915-928 mhz); 3. Visor luminoso com grafico completo, ajuste de contraste e cronometro luminoso; 4. Bateria de li-ion, com capacidade para ate 19 horas de operação cada vez que a bateria for recarregada; 5. Recebimento, retorno. origem de chamada privativa (tom de alerta/alerta vibratório vibra call); 6. Carregador de mesa para cada rádio comunicador de 01 hora; 7. Carregador bivolt chaveado uoo-240vac); 8. Indicador de carga da bateria no visor; 9. Notificação de recebimento de chamadas; 10. Sistema identificador de chamadas; 11. Função de transferência de chamadas; 12. Clonagem de configuração unidade para unidade (via cabo de clonagem); 13. Cabo de clonagem; 14. Capacidade mínima de armazenamento de 20 mensagens; 15. Aproximadamente 20 grupos privados e 50 grupos públicos; 16. Chamadas privativas e chamadas por grupo; 17. Conector para fone de ouvido ptt ou microfone com

	<p>vox control; 18. Sensibilidade (3% de sensibilidade ber) -125 dbm; 19. Espacamento de canal de 50khz; 20. Releição de espurias de 55 db; 21. Saída de audio em <5% de distorção em 1 w; 22. Filtro ot para eliminação de ruídos; 23. Capacidade de armazenar mínimo de 150 nomes na lista de contatos.</p>									
2	<p>Bateria para rádio transceptor; Composição de Lítio Íon de, no mnumo, 1400mAh, que oferece mais de 14,5 horas de vida da bateria por carga completa, no ciclo de 5-5-90; com garantia padrão mínima de 3 (três) meses. Referência: Bateria para o Rádio Transceptor digital Motorola DTR620, similar ou de melhor qualidade.</p>	Unid	ASTRA	ASTRA	112408	40	60	180,00	10.800,00	01 ano
					160062	20				
3	<p>Antena whip para rádio transceptor, 900Mhz, com garantia padrão mínima de 3 (três) meses. Referência: Antena whip para o Rádio Transceptor Digital Motorola DTR620, similar ou de melhor qualidade. MARCA ASTRA-P/ RÁDIO DIGITAL - DTR-620 - MOTOROLA - GARANTIA DE 01 ANO.</p>	Unid	ASTRA	ASTRA	112408	20	40	55,00	2.200,00	01 ano
					160062	20				
4	Kit de				112408	1				

	programação para rádio transceptor, contendo software e cabo para programação de frequências, mensagens pré-programadas e formação de grupos públicos e privados, incluído curso para programação de, no mínimo, 3 horas/aula, com garantia padrão mínima de 3 (três) meses. Referência: Kit de programação para o Rádio Transceptor Motorola DTR620, - Marca - POINTER - Garantia de 01 ano.	Unid	POINTER	POINTER			2	240,00	480,00	01 ano
				160062	1					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO									RS 120.220,00	

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 160062 - CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXERCITO/MEX/DF

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 09/10/2018 a 09/10/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA como para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	Und Forn	Quant	Total de
-------	------	---------------	----------	-------	----------

				Adesões	
1	1	Rádio de comunicação sistema completo conforme especificação a seguir: isento de licença (anatel). 1. Rádio de comunicação digital portátil bidirecional marca motorola - modelo - (dtr - 620); 2. Faixa de frequência: 900 mhz ism fhss (902-907 mhz, 915-928 mhz); 3. Visor luminoso com gráfico completo, ajuste de contraste e cronômetro luminoso; 4. Bateria de li-ion, com capacidade para até 19 horas de operação cada vez que a bateria for recarregada; 5. Recebimento, retorno. origem de chamada privativa (tom de alerta/alerta vibratório vibra call); 6. Carregador de mesa para cada rádio comunicador de 01 hora; 7. Carregador bivolt chaveado uoo-240vac); 8. Indicador de carga da bateria no visor; 9. Notificação de recebimento de chamada; 10. Sistema identificador de chamadas; 11. Função de transferência de chamadas; 12. Clonagem de configuração unidade para unidade (via cabo de clonagem); 13. Cabo de clonagem; 14. Capacidade mínima de armazenamento de 20 mensagens; 15. Aproximadamente 20 grupos privados e 50 grupos públicos; 16. Chamadas privativas e chamadas por grupo; 17. Conector para fone de ouvido ptt ou microfone com vox control; 18. Sensibilidade (3% de sensibilidade ber) -125 dbm; 19. Espacamento de canal de 50khz; 20. Rejeição de espúrias de 55 db; 21. Saída de áudio em <5% de distorção em 1 w; 22. Filtro ot para eliminação de ruídos; 23. Capacidade de armazenar mínimo de 150 nomes na lista de contatos.	Unidade	60	300
	2	Bateria para rádio transceptor; Composição de Lítio Íon de, no mínimo, 1400mAh, que oferece mais de 14,5 horas de vida da bateria por carga completa, no ciclo de 5-5-90; com garantia padrão mínima de 3 (três) meses. Referência: Bateria para o Rádio Transceptor digital Motorola DTR620, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	60	300
	3	Antena whip para rádio transceptor, 900Mhz, com garantia padrão mínima de 3 (três) meses. Referência: Antena whip para o Rádio Transceptor Digital Motorola DTR620, similar ou de melhor qualidade. MARCA ASTRA-P/ RÁDIO DIGITAL - DTR-620 - MOTOROLA - GARANTIA DE 01 ANO.	Unidade	40	200
	4	Kit de programação para rádio transceptor, contendo software e cabo para programação de frequências, mensagens pré-programadas e formação de grupos públicos e privados, incluído curso para programação de, no mínimo, 3 horas/aula, com garantia padrão mínima de 3 (três) meses. Referência: Kit de programação para o Rádio Transceptor Motorola DTR620, - Marca - POINTER - Garantia de 01 ano.	Unidade	2	10

5.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa POINTER ABC, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

LUIZ VILLAS BOAS ZAVALONI
RG 5.736.116-6 SSP/SP
CPF 566.233.058-15

Testemunhas:

JOCEMAR DE LIMA – 1º Ten QAO
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO R1
Equipe de Apoio

Brasília, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Villas Boas Zavaloni, Usuário Externo**, em 19/10/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar de Lima, Pregoeiro(a)**, em 22/10/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 22/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/10/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1266587** e o código CRC **ADB51F49**.